



ESTADO DE GOIÁS  
 Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia

CONTAS  
 FONTE 3

LEI Nº 45

Orça e Receita e fixa a Despesa do Município,  
 para o exercício de 1968

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A receita do Município de São Miguel do Araguaia, para o exercício de 1968, é criada na importância de RCr \$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil cruzeiros novos), especificada em anexo e classificada nas seguintes Categorias Economicas:

RECEITAS CORRENTES

|                                   |        |            |
|-----------------------------------|--------|------------|
| 1 - Receita Tributária.....       | RCr \$ | 15.800,00  |
| 2 - Receita Patrimonial.....      | RCr \$ | 610,00     |
| 3 - Transferencias Correntes..... | RCr \$ | 190.000,00 |
| 4 - Receitas Diversas.....        | RCr \$ | 7.090,00   |

SOMA DAS RECEITAS CORRENTES..... RCr \$ 213.500,00

RECEITAS DE CAPITAL

|   |        |           |
|---|--------|-----------|
| 1 - Operações de Crédito.....                 | RCr \$ | 1,00      |
| 2 - Alienação de Bens Movelis e Imovelis..... | RCr \$ | 4.350,00  |
| 3 - Transferencias de Capital.....            | RCr \$ | 30.149,00 |

SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL..... RCr \$ 34.500,00

TOTAL GERAL DA RECEITA..... RCr \$ 248.000,00

Art. 2º - A Despesa do Município de São Miguel do Araguaia, no exercício de 1968, é fixada em RCr \$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil cruzeiros novos), especificada em anexo e classificada nas seguintes Categorias Economicas:

DESPESAS CORRENTES

|                                   |        |            |
|-----------------------------------|--------|------------|
| 1 - Despesas de Custeio.....      | RCr \$ | 173.330,00 |
| 2 - Transferencias Correntes..... | RCr \$ | 74.000,00  |

SOMA DAS DESPESAS CORRENTES..... RCr \$ 197.330,00

DESPESAS DE CAPITAL

|                                |        |           |
|--------------------------------|--------|-----------|
| 1 - Investimentos.....         | RCr \$ | 35.000,00 |
| 2 - Inversões Financeiras..... | RCr \$ | 15.670,00 |

SOMA DAS DESPESAS DE CAPITAL..... RCr \$ 50.670,00

TOTAL GERAL DA DESPESA..... RCr \$ 248.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, por antecipação da receita, ate a importância correspondente a 30 % (trinta por cento) da previsão orçamentaria.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decretos, os Créditos Suplementares que se fizerem necessarios para reforço de dotações do orçamento vigente, observada a existência de recursos disponiveis.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrario, entrará a presente Lei em vigor no dia 1º de Janeiro de 1968.  
 Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, 12 de Dezembro de 1967.

*Paulo Sérgio*  
 José Mendonça Neto  
 Prefeito Municipal

*Antonio Pereira*  
 Antonio Pereira  
 Secretario Municipal